

Circular Informativa

N.º 112/CD/100.20.200

Data: 01/10/2025

Assunto: **Dispensa da vacina contra a gripe**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Atendendo a que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época sazonal de 2025/2026, emitidas desde 1 de julho de 2025, são válidas até 31 de dezembro, informa-se o seguinte:

- Até meados de setembro, estiveram disponíveis, para prescrição, vacinas contra a gripe na forma injetável tetravalentes e trivalentes;
- Nesta época vacinal, apenas são comercializadas vacinas contra a gripe trivalentes;
- Para evitar que os doentes se tenham de dirigir novamente ao médico para emissão de novas receitas, as prescrições que se encontrem válidas contendo as vacinas tetravalentes devem ser aceites, dispensando-se as vacinas trivalentes atualmente disponíveis. Para o efeito, os CNPEM abaixo referidos devem ser considerados equivalentes:

	CNPEM tetravalente	CNPEM trivalente
Vacina de dose elevada	50183532	50215078
Vacina de dose normal	50180444	50215086

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

(Carlos Lima Alves)